



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2020-PMB

FOLHA nº

001/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 172/2020-PMB; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2020-PMB

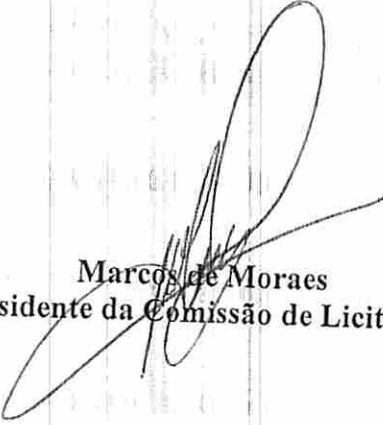
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 335 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 20 de outubro de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

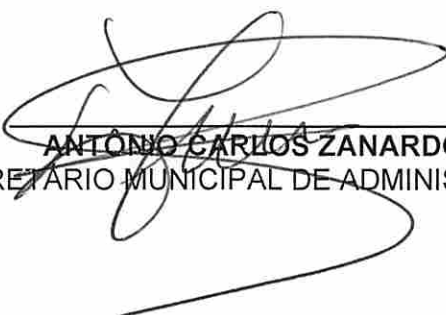
Fls. 02
1

Bandeirantes, 15 de Outubro de 2020

Direciono ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC140 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Agricultura : 1850 FR 1000

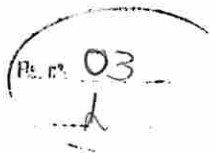
Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Bandeirantes, 15 de Outubro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC140 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04
1

Bandeirantes, 15 de Outubro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC140 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Pl. n.º 05
L

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC140 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A solicitação se faz necessária tendo em vista que trata-se de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura de Bandeirantes-PR, que encontra-se danificado; necessitando urgentemente dessa manutenção para dar atendimento às diversas situações de emergência da zona rural do município.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

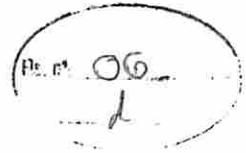
Bandeirantes, 15 de Outubro de 2020.

Ratifico a justificativa.

RENATO REIS DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para aquisição de peças para manutenção da Escavadeira Hidráulica 385 EC140 da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Bandeirantes-PR, conforme termo de referência anexo.

Bandeirantes, 15 de Outubro de 2020

RENATO REIS DUARTE
SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Pl. nº 07
1

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC140 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

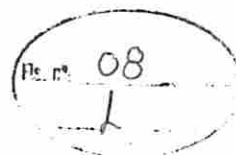
ITEM	NCM	VO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	40169990	VO14517763	1	MOLDURA DE BORRACHA	R\$67,10	R\$67,10
2	70072100	VO14551131	1	PARABRISA SUPERIOR	R\$2.367,81	R\$2.367,81
3	84139190	VO14567022	1	PISTÃO	R\$2860,04	R\$2860,04
4	40169300	VO14589132	1	JOGO DE VEDAÇÃO	R\$1.186,21	R\$1.186,21
5	84129080	VO14589156	1	JOGO DE VEDAÇÃO	R\$1.043,57	R\$1.043,57
6	40169300	VO14618789	1	JUNTA	R\$1.277,73	R\$1.277,73
7	84879000	VO21628356	1	RETENTOR ARVORE	R\$493,14	R\$493,14
8	84139190	VO8230-09220	1	KIT BUCHA	R\$1.659,91	R\$1.659,91
9	84833029	VO961207040	1	BUCHA	R\$84,75	R\$84,75
10	84833029	VO961608040	1	BUCHA	R\$323,40	R\$323,40
				TOTAL GERAL		R\$11.363,66

Bandeirantes, 15 de Outubro de 2020

RENATO REIS DUARTE
SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Srº.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura do Secretário de Administração, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<https://www.bancodeprecos.com.br>] o preço dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, haja vista que sua descrição é muito específica, conforme analisa-se no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 19 de Outubro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

LINCK MAQUINAS SA - ELDORADO DO SUL RS 1.1
LINCK MAQUINAS SA - MARIALVA PR 1.4

Página: 1
Data: 13/10/2020

ORÇAMENTO - BALCÃO

Contato Nro.: 330671 Nro.: 125186

LINCK MAQUINAS SA - MARIALVA PR 1.4

Nro.:

MAURICIO COLUCI, 4735

Cidade: MARIALVA

UF: PR

Telefone: (44) 33444300

E-Mail:

C.N.P.J. 92747492000878

Data do Orçamento: 13/10/2020

Inscrição Estadual: 9041428837

Data de Validade: 23/10/2020

Dados do Cliente:

Cliente: 53784 76.235.753/0001-48
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 86360000
Cidade: BANDEIRANTES
Fone: 43 35424525 Ramal:
UF: PR

Itens:

Item	Descrição	NCM	GD/Ir.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr.Desconto	ICMS Como Desc.	VI, IPI	Vlr. Total
VO14517763	MOLDURA DE BORRACI	40169990	1	67,10	1	0,00	0,00	0,00	0	67,10
• VO14551131	PARABRISA SUPERIOR	70072100	1	2.367,81	1	0,00	0,00	0,00	0	2.367,81
• VO14567022	PISTAO	84139190	1	2.860,04	1	0,00	0,00	0,00	0	2.860,04
VO14589132	JOGO DE VEDACAO	40169300	1	1.186,21	1	0,00	0,00	0,00	0	1.186,21
• VO14589156	JOGO DE VEDACAO	84129080	1	1.043,57	1	0,00	0,00	0,00	0	1.043,57
VO14618789	JUNTA	40169300	1	1.277,73	1	0,00	0,00	0,00	0	1.277,73
• VO21628356	RETENTOR ARVORE M/	84879000	1	493,14	1	0,00	0,00	0,00	0	493,14
• VO8230-09220	KIT BUCHA	84139190	1	1.659,91	1	0,00	0,00	0,00	0	1.659,91
• VO9612-07040	BUCHA	84833029	1	84,75	1	0,00	0,00	0,00	0	84,75
• VO9612-08040	BUCHA	84833029	1	323,40	1	0,00	0,00	0,00	0	323,40
Sub-Total									0,00	11.363,66

Totalização do Orçamento:

Outras Despesas Acessórias : 0,00

Total Líquido: 11.363,66

Vendedor: 936 MGA DHULLY SILVA CORDEIRO
Departamento: 817 MGA PÇ DHULLY SILVA CORDEIRO

Assinatura do Vendedor

OBSERVAÇÕES:

ORCAMENTO PARA PECA BALCAO

Estando de acordo com o presente orçamento autorizo (amos) a execução dos serviços acima descritos, na seguinte forma de pagamento:

Condições de Pagamento	Nro. dias	Valor
		11.363,66
Total Líquido do Orçamento		11.363,66

MARIALVA, 13 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Escritório Hidráulica 385

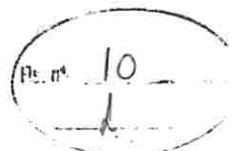
EC 140

Sec. de Agricultura



CAVALARI- MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05



LONDRINA, 13 DE SETEMBRO DE 2020

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**ORÇAMENTO
7314**

ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PEÇAS		
01	1	14517763	MOLDURA	R\$ 71,00	R\$ 71,00
02	1	14551131	PARABRISA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
03	1	14567022	PISTÃO	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00
04	1	14589132	JOGO VEDADORES	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
05	1	14589156	JOGO VEDADORES	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00
06	1	14618789	JUNTA	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
07	1	21628356	RETENTOR	R\$ 525,00	R\$ 525,00
08	1	8230-09220	KIT BUCHA	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
09	1	9612-07040	BUCHA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
10	1	9612-08040	BUCHA	R\$ 345,00	R\$ 345,00
			TOTAL DE PEÇAS:		R\$ 12.096,00

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 - Jd. Pacaembu-Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina - Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br



Desde 1976

SARANDI TRATORES

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br



LIUGONG

SARANDI (PR), 13 DE OUTUBRO DE 2020.

À

PREF. MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Orçamento de Peças

A empresa SARANDI TRATORES LTDA, especializada no comércio de Peças, Serviços Mecânicos, Máquinas e Locações de equipamentos rodoviários e de construção de estradas, vem, por este meio, apresentar e submeter a apreciação de V. Sas. nosso orçamento para posterior julgamento do Departamento responsável.

ITEM	QTD	UND	NÚMERO	DESCRIÇÃO	VLR. Unit	VLR. TOTAL
1	1	PC	V014517763	MOLDURA DE BORRACHA	74,31	74,31
2	1	PC	V014551131	PARABRISA SUPERIOR	2622,25	2622,25
3	1	PC	V014567022	PISTÃO	3167,35	3167,35
4	1	PC	V014589132	JOGO DE VEDACÃO	1313,67	1313,67
5	1	PC	V014589156	JOGO DE VEDACÃO	1155,70	1155,70
6	1	PC	V014618789	JUNTA	1415,00	1415,00
6	1	PC	V021628356	RETENTOR	546,13	546,13
6	1	PC	VO8230-09220	KIT BUCHA	1838,28	1838,28
6	1	PC	VO9612-07040	BUCHA	93,86	93,86
6	1	PC	VO9612-08040	BUCHA	358,15	358,15
TOTAL						12.584,70

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 12.584,70

(doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 DIAS

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas e subscrevemos-nos.

SARANDI TRATORES LTDA

77.266.575/0001-85/
SARANDI TRATORES
LTDA

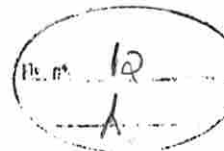
Valmir V. Bortoni,
SARANDI - PR



Município de Bandeirantes

Solicitação 379/2020

Termo de Referência



Equiplano

Página:1

Solicitação **Número** **379** **Tipo** **Aquisição de Material** **Emitido em** **22/10/2020** **Quantidade de itens** **10**

Solicitante **Código** **Nome** **1255424** **RENATO REIS DUARTE** **Processo Gerado** **Número** **528/2020**

Local **Código** **Nome** **50001** **Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais**

Órgão **Nome** **05** **SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA** **Pagamento** **Forma** **MEDIANTE FORNECIMENT**

Entrega **Local** **NO SETOR DE ALMOXARIFADO** **Prazo** **3 Meses**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE TRATA-SE DE VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BANDEIRANTES-PR, QUE ENCONTRA-SE DANIFICADO; NECESSITANDO URGENTEMENTE DESSA MANUTENÇÃO PARA DAR ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Lote
001 Lote 001

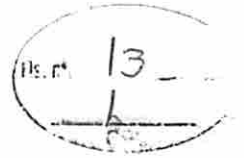
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008743	PISTÃO	UN	1,00	2.860,04	2.860,04
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		2.860,04
010183	RETENTOR ARVORE	UN	1,00	493,14	493,14
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		493,14
010184	JUNTA	UN	1,00	1.277,73	1.277,73
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		1.277,73
017901	PARABRISA SUPERIOR	UN	1,00	2.367,81	2.367,81
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		2.367,81
020480	JOGO DE VEDAÇÃO VO14589132	UN	1,00	1.186,21	1.186,21
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		1.186,21
022724	MOLDURA DE BORRACHA	UN	1,00	67,10	67,10
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres)				



Município de Bandeirantes

Solicitação 379/2020

Termo de Referência



Equipiano

Página:2

	Do Exercício		1,00		67,10
022725	JOGO DE VEDAÇÃO VO14589156	UN	1,00	1.043,57	1.043,57
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		1.043,57
022726	KIT DE BUCHAS	UN	1,00	1.659,91	1.659,91
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		1.659,91
022727	BUCHA VO9612-07040	UN	1,00	84,75	84,75
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		84,75
022728	BUCHA VO9616-08040	UN	1,00	323,40	323,40
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		323,40
TOTAL					11.363,66
TOTAL GERAL					11.363,66

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

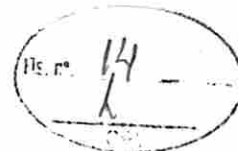
05.001.20.608.2014.2037	11.363,66
Cod 01850 Fonte 00000 G.Fonte E	11.363,66

RENATO REIS DUARTE
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 172/2020

Bandeirantes, 20 de outubro de 2020

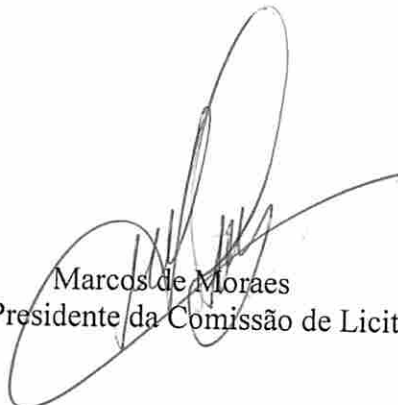
Ref.: Dispensa de Licitação - 93/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 03 (três) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

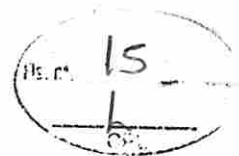

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 172/2020

Bandeirantes, 20 de outubro 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 93/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

LINCK MÁQUINAS S.A.

ITEM	NCM	VO	QTD	UND	PRODUTOS	VRL R\$	UNT	VLR TOTAL R\$
01	40169990	VO14517763	01	UND	MOLDURA DE BORRACHA	67,10		67,10
02	70072100	VO14551131	01	UND	PARABRISA SUPERIOR	2.367,81		2.367,81
03	84139190	VO14567022	01	UND	PISTÃO	2.860,04		2.860,04
04	40169300	VO14589132	01	UND	JOGO DE VEDAÇÃO	1.186,21		1.186,21
05	84129080	VO14589156	01	UND	JOGO DE VEDAÇÃO	1.043,57		1.043,57
06	40169300	VO14618789	01	UND	JUNTA	1.277,73		1.277,73
07	84879000	VO21628356	01	UND	RETENTOR ARVORE	493,14		493,14
08	84139190	VO8230-09220	01	UND	KIT BUCHA	1.659,91		1.659,91
09	84833029	VO9612-07040	01	UND	BUCHA	84,75		84,75
10	84833029	VO9616-08040	01	UND	BUCHA	323,40		323,40
TOTAL								11.363,66

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

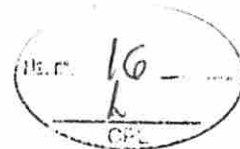
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 172/2020

Bandeirantes, 20 de outubro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 93/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 11.363,66 (Onze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Cibele Gusmão Fontalan da Silva
Membro

João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso
atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta
para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício dos
os funcionários MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade
RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97;
FERREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade
108322818/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e
ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.81
4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência
primeira e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, J
CARVALHO PEREIRA e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

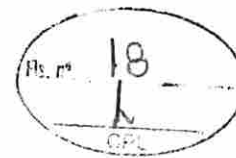
O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escrivurário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1850/000	0500120608201420373390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

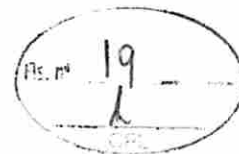
Bandeirantes, 20 de outubro de 2020


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 172/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de outubro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 93/2020-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.363,66 (Onze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 11.363,66 (Onze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 20 de outubro de 2020.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☒ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

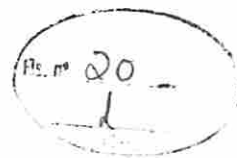
Bandeirantes-PR, 20 de outubro de 2020.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 259/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 172/2020. Dispensa de Licitação nº. 93/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 93/2020, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção de maquinário.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

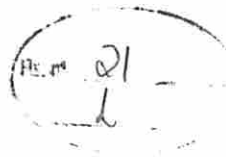
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

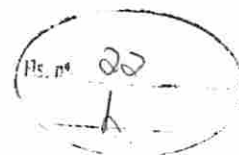
IV - concurso;

V - leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº 23
1

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

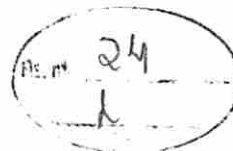
Bandeirantes, 22 de outubro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 172/2020

Bandeirantes, 20 de outubro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 93/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº 25
L

PROTOCOLO NUMERO: 172/2020

Bandeirantes, 20 de outubro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 93/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **LINCK MÁQUINAS S.A.**

ITEM	NCM	VO	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	40169990	VO14517763	01	UND	MOLDURA DE BORRACHA	67,10	67,10
02	70072100	VO14551131	01	UND	PARABRISA SUPERIOR	2.367,81	2.367,81
03	84139190	VO14567022	01	UND	PISTÃO	2.860,04	2.860,04
04	40169300	VO14589132	01	UND	JOGO DE VEDAÇÃO	1.186,21	1.186,21
05	84129080	VO14589156	01	UND	JOGO DE VEDAÇÃO	1.043,57	1.043,57
06	40169300	VO14618789	01	UND	JUNTA	1.277,73	1.277,73
07	84879000	VO21628356	01	UND	RETENTOR ARVORE	493,14	493,14
08	84139190	VO8230-09220	01	UND	KIT BUCHA	1.659,91	1.659,91
09	84833029	VO9612-07040	01	UND	BUCHA	84,75	84,75
10	84833029	VO9616-08040	01	UND	BUCHA	323,40	323,40
TOTAL							11.363,66

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 11.363,66 (Onze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 06
h

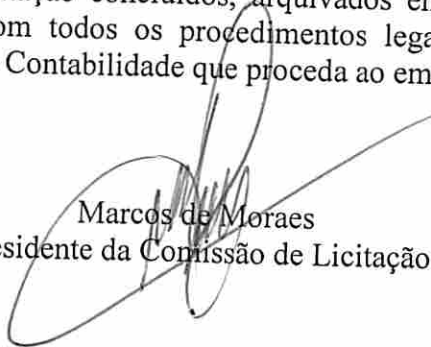
PROTOCOLO NUMERO: 172/2020

Bandeirantes, 20 de outubro de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 93/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 93/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de outubro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:58438921

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 381/2020

PORTARIA N.º 381/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 5067/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **GUILHERME LUIZ NICOCCELLI**, brasileiro, solteiro, Fiscal Municipal, portador da Identidade RG: 103732620 SSP/PR, **ANGELA TEIXEIRA LIMA**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portadora da identidade RG: 103366640 SESP/PR, e **JOSIANE APARECIDA RICHUICKI**, brasileira, solteira, Condutora de Veículo da Educação, portadora da identidade RG: 94345480 SSP/PR, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em face de **MARCELO SCHRODER**, motorista, para apurar eventual responsabilidade do servidor por prejuízos causados ao Município em razão de acidente de trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de outubro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB605B4C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 50/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 50/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
CONTRATADA: CLÍNICA CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME
OBJETO: Prestação de serviços veterinários em unidade móvel de esterilização e educação em saúde de cães e gatos e implantação de microchip.
VALOR: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.18.304.0013-2089-3.3.90.39.00.00.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 6 (seis) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 22 de outubro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4643753D

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ATO N.º 021/2020

Data: 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso IV do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova - PR, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Parágrafo Único No dia 28 de outubro, data comemorativa ao funcionalismo público, o expediente será normal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 22 de outubro de 2020.

JOEL BATHKE

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F033EB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 74

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

EMR Construtora EIRELI-ME

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

Contratada

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 93/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **LINCK MÁQUINAS S.A.**

MOLDURA DE BORRACHA

PARABRISA SUPERIOR

PISTÃO

JOGO DE VEDAÇÃO

JOGO DE VEDAÇÃO

JUNTA

RETENTOR ARVORE

KIT BUCHA

BUCHA

BUCHA

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À

SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 11.363,66 (Onze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:CD5CDBE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº. 158/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL. Decorrente de Pregão nº 56/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LHM MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, aditivam o contrato com término 31/01/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CEAD8E6C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 2/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Decorrente de Pregão nº 63/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SABELLE SILVA DA COSTA CARLET portador do CPF sob nº. 079.795.269-10. Aditivam o contrato com término 30/10/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6FC3D4AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Tomada de Preços 7/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROCESSO Nº 1029134-21/2016 - CONVENIO 828936 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PROCESSO Nº 1041254-22/2017 CONVENIO 8460044 (REPROGRAMADO)

FORNECEDOR: PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - CNPJ: 08.898.134/0001-83

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONVENIO 828936	UNID	1	R\$ 54.642,47	R\$ 54.642,47

Valor Total do Lote: 54.642,47 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR	UNID	1	R\$ 321.341,84	R\$ 321.341,84

Valor Total do Lote: 321.341,84 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 375.984,31 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro e trinta e um)

BARBOSA FERRAZ, 22 de outubro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:57746FA1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 152/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Outubro de 2020, a Ata de Registro Administrativo nº. 152/2020 com a **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº. 08.898.134/0001-83, com sede/domicílio na(o) , decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços 7/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROCESSO Nº 1029134-21/2016 - CONVENIO 828936 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PROCESSO Nº 1041254-22/2017 CONVENIO 8460044 (REPROGRAMADO)**, pelo valor total de R\$ 375.984,31 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), com vigência até 22 de outubro de 2021.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:90EA5DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 66/2020

DECRETO Nº 66/2020

Res. nº 29

LINCK MÁQUINAS S.A.

CNPJ N.º 92.747.492/0001-00

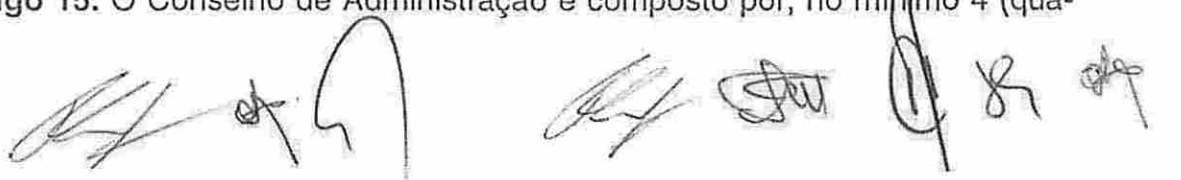
NIRE N.º 43 3 0001863 6

ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1 - LOCAL, DATA E HORA: Sede social da Sociedade, na Avenida das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul - RS, no dia 9 de abril de 2012, às 9 horas. **2 - PRESENCAS:** Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças", com as declarações exigidas em Lei. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Luiz Carlos Matte** e Secretária **Suzana Maria Matte Linck**. **4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado nos dias 28, 29 e 30 de março de 2012 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, com a seguinte ordem do Dia: **I – Em assembléia geral ordinária:** a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e/ou remuneração do capital próprio. c) Eleger os componentes do Conselho de Administração. d) Fixar a remuneração global mensal dos Administradores para o exercício 2012. **II – Em assembléia geral extraordinária:** a) Aumentar o capital social de R\$ 28.000.000,00 para R\$ 34.000.000,00 mediante incorporação de reservas de lucros. b) Dar nova redação ao artigo 15 do Estatuto Social, que trata da condição de acionista para o Conselheiro ser eleito membro do Conselho de Administração. c) Consolidar o Estatuto Social. Eldorado do Sul, 12 de março de 2012. Luiz Carlos Matte, Presidente do Conselho de Administração. **5 - DELIBERAÇÕES:** **I – Em assembléia geral ordinária:** a) Aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, publicados no dia 7 de março de 2012 no Jornal do Comércio de Porto Alegre e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul; b) Aprovada a destinação do Lucro Líquido do exercício no valor de R\$ 8.574,513,65 (oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e treze reais, sessenta e cinco centavos) conforme segue: **b.1)** Participação de 10% dos Diretores no resultado da Companhia equivalente a R\$ 857.451,37 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, trinta e sete centavos), a ser rateada de comum acordo entre os mesmos; **b.2)** Constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 385.853,11 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais, onze centavos); **b.3)** Remuneração do Capital Próprio no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), à conta de dividendos mínimos obrigatórios previstos em lei, divididos entre os Acionistas observando os percentuais de participação no Capital Social. Às Ações Preferenciais lhes é atribuída Remuneração do Capital Próprio 10% superior às Ações Ordinárias. Desta forma são homologados neste ato os créditos efetuados aos Acionistas nos dias 31 de maio de 2011, em 31 de julho de 2011, em 31 de agosto de 2011 e em 30 de dezembro de 2011 relativo a Remuneração do Capital Próprio. **b.4)** Distribuição de dividendos no valor de R\$ 232.802,29 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e dois reais, vinte e nove centavos). Às Ações Preferenciais lhes é atribuída dividendos de 10%

superior às Ações Ordinárias. **b.5)** O saldo de R\$ 5.498.406,38 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais, oitenta e oito centavos) é levado à conta "lucros à disposição dos acionistas". **c)** Reeleitos, para um mandato de dois anos, os integrantes do Conselho de Administração da Companhia, composto pelos seguintes Acionistas: Para **Presidente - Luiz Carlos Matte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 402411371-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 001.052.440-15, com endereço profissional na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS; Para **Vice-Presidente - Suzana Maria Matte Linck**, brasileira, separada, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 8011332601-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 403.107.100-06, com endereço profissional na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS; Para **Conselheiros - Rubens Hemb**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 4001978834-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 099.300.190-49, com endereço na Av. Cel. Lucas de Oliveira nº 887, ap. 501, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS; **Cristiano Jacó Renner**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3013726835-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 221.318.330-91, com endereço na Av. Juca Batista nº 8.000, casa 187, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS e **Rodrigo Linck Graeff**, brasileiro, casado, psicólogo, com endereço na Rua Mostardeiro nº 5, apartamento 302, Bairro Independência, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 956.096.100-44, portador da cédula de identidade RG nº 1048488959 - SJS/RS.

Declaração de desimpedimento: Os Conselheiros, presentes nesta Assembléia Geral Ordinária, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência. **d)** Fixado o valor global mensal da remuneração dos Administradores da Sociedade em até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo valor será estabelecido individualmente, de comum acordo, entre seus membros em reunião do Conselho de Administração. **II - Em assembléia geral extraordinária:** **a)** Aprovado aumento do Capital Social de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), para R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), sem no entanto gerar distribuição de novas ações aos Acionistas, mediante incorporação das seguintes reservas: **a.1)** Saldo da conta "Reserva Legal" no valor de R\$ 385.853,11 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais, onze centavos); **a.2)** Saldo da conta "Reserva de Investimento e Capital de Giro" no valor de R\$ 1.099.681,38 (um milhão, noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais, trinta e oito centavos); **a.3)** Parte do saldo da conta Lucros à disposição dos Acionistas, no valor de R\$ 4.514.465,51 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais, vinte e nove centavos). Em decorrência o Artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 4º** - O Capital Social é de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.768.858 ações ordinárias e 606.902 ações preferenciais, todas sem valor nominal. **Parágrafo único** - As ações ou títulos múltiplos que a Sociedade poderá emitir serão assinados por 2 (dois) Diretores; **b)** Aprovada a exclusão da condição de acionista para o Conselheiro ser eleito membro do Conselho de Administração da sociedade, seguindo nova redação do artigo 146 da Lei nº 6.404/76, modificado pela Lei nº 12.431, de 2011. Em decorrência, o artigo 15 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 15.** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo 4 (qua-



tro) e no máximo 7 (sete) membros efetivos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais Conselheiros.

Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar, de forma consolidada, com a seguinte redação.

- ESTATUTO SOCIAL -

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º. Linck Máquinas S.A. é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Sociedade tem sede o foro na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo, a critério e deliberação da Diretoria, onde e quando convier, instalar filiais, agências, sucursais, ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou em outros países, destacando o capital necessário, se for o caso.

Parágrafo Único - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 3º. O objeto social da Sociedade é:

- a) comércio, representação e locação de equipamentos rodoviários, industriais, agrícolas, de movimentação e transporte de carga e para construção civil;
- b) prestação de serviços de assistência técnica a esses equipamentos;
- c) comércio de peças de reposição;
- d) importação e exportação de tais bens;
- e) exploração agropecuária;
- f) participação em outras sociedades e fundações;
- g) serviços em geral e em especial de ensino e educação de qualquer natureza e grau, bem como de estabelecimentos educacionais

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 4º. O Capital Social é de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.768.858 ações ordinárias e 606.902 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

Parágrafo único - As ações ou títulos múltiplos que a Sociedade poderá emitir serão assinados por 2 (dois) Diretores.

Art. 5º. Cada ação ordinária, indivisível perante a Sociedade, dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

121-1



Art. 6º. As ações preferenciais, indivisíveis perante a Sociedade, sem direito a voto, participarão em igualdade de condições com as ordinárias, nos casos de distribuição de ações novas, decorrentes de incorporação de reservas, além de terem direito a dividendos de no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Art. 7º. Aos Acionistas é assegurada a preferência, proporcional ao número de ações que possuírem, nas subscrições de ações novas e nas transferências de ações por qualquer Acionista.

Art. 8º. O Acionista que desejar transferir ações nominativas comunicará por escrito à Diretoria da Companhia, que oferecerá aos demais Acionistas, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência.

Parágrafo único. O preço de cada ação, para efeitos do estipulado neste artigo, será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido apurado no último exercício social, após as distribuições aprovada pela Assembléia Geral, pelo número de ações que compõem o Capital Social, salvo se diversamente ajustado de comum acordo entre as partes envolvidas na operação.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º. A Assembléia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação vigente e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar todas as decisões que julgar necessárias à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo único. As Assembléias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, podendo ser realizadas fora da sede social por motivo de força maior.

Art. 10. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 131 da Lei 6.404/76 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação expressa dos Acionistas.

Art. 11. A Assembléia Geral deve ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua omissão, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na omissão deste, ela deve ser convocada por 2 (dois) Conselheiros em conjunto.

Art. 12. A Assembléia Geral deve ser instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que deve indicar o Secretário da Assembléia. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembléia Geral deve ser instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembléia Geral deve ser instalada e presidida por qualquer outro Conselheiro que vier a ser indicado pela maioria dos votos

[Handwritten signatures and initials]

dos Acionistas presentes na Assembléia Geral, o qual deve indicar o Secretário da Assembléia.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13.º - A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e deste Estatuto Social. Os Conselheiros são eleitos pela Assembléia Geral e os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração.

Art. 14. A fixação da remuneração dos Administradores, de forma global, é de competência da Assembléia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a divisão da remuneração entre os Conselheiros e Diretores.

Seção II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 7 (sete) membros efetivos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais Conselheiros.

Art. 16. O mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º. Os Conselheiros são investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 2º. Os Conselheiros deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse do seu substituto, salvo se de outra forma for deliberado pela Assembléia Geral.

Art. 17. No caso de vacância do cargo de qualquer Conselheiro, o substituto será nomeado pelos demais Conselheiros e exercerá seu mandato até a realização da primeira Assembléia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

§ 1º. No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete a Diretoria convocar nova Assembléia Geral para eleição de novos Conselheiros.

§ 2º. Para os fins deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, ou invalidez permanente.

12/13



§ 3º. O prazo de gestão do Conselho de Administração se estende até a investidura dos novos Conselheiros eleitos.

Art. 18. O Conselho de Administração se reúne, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, uma a cada mes e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pelo Vice-Presidente ou por deliberação da maioria dos seus membros, ou, ainda, por solicitação da Diretoria.

Parágrafo único. A convocação para reunião do Conselho de Administração deve ser feita, por carta ou por qualquer meio eletrônico. A convocação deve ser procedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo indicar a data, o local, o horário e os assuntos da ordem do dia.

Art. 19. As reuniões do Conselho de Administração são presididas pelo seu Presidente ou, na sua ausência pelo Vice-Presidente. Na ausência deste, por outro membro nomeado pela maioria de votos dos demais Conselheiros e serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.

Art. 20. Cada Conselheiro tem direito a 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações da reunião serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos Conselheiros presentes à reunião. As deliberações devem ser lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, devem ser arquivadas na Junta Comercial e serem publicadas.

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração:

- a) Eleger e destituir os Diretores e fixar suas atribuições.
- b) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de quaisquer sociedades Controladas.
- c) Aprovar Plano de Negócios para a Companhia, para as suas Controladas e quaisquer outros investimentos.
- d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os atos e fatos por eles praticados.
- e) Convocar Assembléia Geral, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social.
- f) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, sobre as contas apresentadas pela Diretoria e Demonstrações Financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício.
- g) Autorizar a aquisição pela Companhia de ações de emissão da própria Companhia para manutenção em Tesouraria e/ou posterior alienação ou cancelamento.
- h) Nomear e destituir Auditores Independentes.
- i) Pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembléia Geral.
- j) Deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e qualquer Controlada.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "R.1" and "R.1"]

35
1

- k) Atribuir-se, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas Controladas que não estejam na esfera de competência privativa da Assembléia Geral.

Seção III

DIRETORIA

Art. 22. A administração da Companhia cabe à Diretoria, investida das atribuições e poderes para a representação ativa e passiva da Companhia com plenos poderes para gerir os seus negócios e deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou de competência do Conselho de Administração, de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social.

Art. 23. A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores. Haverá 1 (um) Diretor Superintendente, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro e os demais Diretores. Todos brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, podendo ser reeleitos e serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 1º. Compete privativamente ao Diretor Superintendente e na ausência deste, a qualquer Diretor entre eles eleito, presidir as reuniões da Diretoria, coordenar as atividades dos demais Diretores, zelar pela execução das deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria.

§ 2º. Cada Diretor fica investido das atribuições e poderes conferidos à Diretoria, podendo praticá-los e exercê-los isoladamente, e também representar a Sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, sendo lícito a qualquer dos Diretores constituir Mandatários ou Procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 3º. Para alienar e/ou gravar bens imóveis da Companhia, alienar bens em garantia, ou dar em garantia penhor de bens pertencentes à Sociedade, serão requeridas as assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores ou de um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores.

§ 4º. Para contrair empréstimos, outorgando as mais especiais garantias, inclusive reais, tais como ajustar valores, cláusulas e condições, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de crédito industrial, rural, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e promissórias rurais, assinar contratos de abertura de crédito, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevações de crédito, constituir penhor mercantil e caucionar títulos de crédito, serão requeridas as assinaturas em conjunto de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores.

Art. 24. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes de pleno direito em relação à Companhia, os atos praticados por Conselheiros, Diretores, Procuradores ou Colaboradores, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos o aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social, ou contrários ao disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 25. A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, Acionistas ou não, de funcionamento não permanente, eleitos pela Assembléia Geral, que exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Art. 26. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observando o que dispõe a legislação vigente.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 27. O exercício social da Companhia inicia no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada ano serão levantadas as respectivas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e a Assembléia Geral Ordinária.

Art. 28 – Os Acionistas fazem jus a um dividendo anual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado através das demonstrações contábeis levantadas na forma do Capítulo XV da Lei nº 6.404/76 e ajustado pelos seguintes valores:

- a) Parcela necessária para cobrir prejuízos acumulados, se houver, bem como as provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social;
- b) 10% dos lucros a ser atribuído a Diretoria da Companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos, prevalecendo o limite que for menor.
- c) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido para constituição da Reserva Legal, atendendo o disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76;
- d) Importâncias necessárias, se for o caso, para a constituição de Reservas para Contingência e Lucros a Realizar, na forma do disposto nos artigos 195 e 197 da Lei 6.404/76;



- e) Do saldo do lucro líquido que resultar após as deduções de que tratam as letras "a" até "d" deste artigo será distribuído aos Acionistas, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) a título de dividendos;
- f) O saldo, se for o caso, que não for apropriado à reserva de que trata o § 1º abaixo, ou retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembléia Geral, terá a destinação que for dada pela Assembléia Geral.

§ 1º - A "Reserva de Investimento e Capital de Giro" terá por finalidade assegurar (i) acréscimo do capital de giro, (ii) amortização de dívidas da sociedade, e (iii) investimentos em bens de ativo não circulante. Será formada com a parcela anual mínima de 20% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e terá como limite máximo importância que não poderá exceder em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, o valor do Capital Social.

§ 2º - A Assembléia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos Acionistas.

Art. 29. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode declarar aos seus Acionistas Juros Sobre o Capital Próprio, os quais substituirão os dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76, bem como levantar balanços semestrais, ou mensais para os fins que julgar conveniente, declarando, se for o caso, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, na forma do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório previsto no artigo 28 do Estatuto Social.

Art. 30 - Existindo fundos para o pagamento de dividendos ou bonificações, ou utilidades líquidas ou realizadas, a Diretoria poderá efetuar, no curso do exercício social, o pagamento de bonificações ou dividendos.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 31 - Em caso de dissolução da Sociedade, a liquidação será efetuada por uma Comissão especialmente designada pela Assembléia Geral.

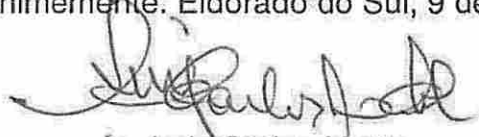
Parágrafo único - A Assembléia Geral determinará a forma de liquidação, elegerá o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes poderes e remuneração.

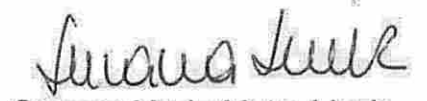
CAPÍTULO VIII

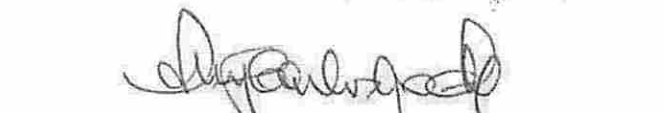
DISPOSIÇÕES GERAIS

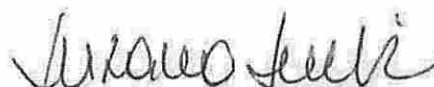
Art. 32. Os casos omissos do presente Estatuto Social serão resolvidos segundo a legislação vigente.

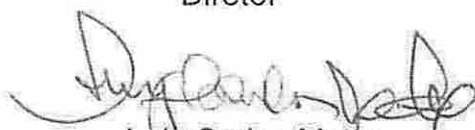
Todas as deliberações destas assembleias foram tomadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos e interessados nas matérias que lhes diziam respeito 6 - **ENCERRAMENTO**: Ata lida e aprovada unanimemente. Eldorado do Sul, 9 de abril de 2012.

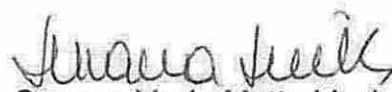

Luiz Carlos Matte
Presidente da Assembleia


Suzana Maria Matte Linck.
Secretária da Assembleia


Sulmatte Empreendimentos Imobiliários Ltda,
Luiz Carlos Matte
Diretor


Barlavento S/A
Suzana Maria Matte Linck
Diretora Presidente


Luiz Carlos Matte


Suzana Maria Matte Linck


Rubens Hemb


Cristiano Jacó Renner


Paulo Roberto Gomes Centeno

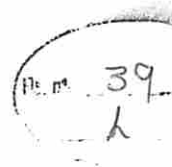

Afrânio Bordinassi


Rodrigo Linck Graeff





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINCK MAQUINAS SA
CNPJ: 92.747.492/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:02 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: C7E4.892E.E4C4.A63C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pl. nº 40

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LINCK MÁQUINAS S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 3 0001863-6	CNPJ 92.747.492/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/1955	Data de Início de Atividade 01/01/1956
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV DAS INDUSTRIAS, 500, PARQUE INDUSTRIAL, ELDORADO DO SUL, RS, 92.990-000			
Objeto Social "A) COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS, DE MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGA E PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ESSES EQUIPAMENTOS; C) COMÉRCIO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO; D) IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TAIS BENS; E) EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA; F) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES E FUNDAÇÕES; G) SERVIÇOS EM GERAL E EM ESPECIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA E GRAU, BEM COMO DE ESTABELECEROS EDUCACIONAIS; H) TREINAMENTO TÉCNICO E DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS; I) COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTORES MARÍTIMOS SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA BARCOS E EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E LASER; J) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES MARÍTIMOS DE BARCOS E EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E LASER."			
Capital Social R\$ 38.000.000,00 (TRINTA E OITO MILHOES DE REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 38.000.000,00 (TRINTA E OITO MILHOES DE REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF SUZANA MARIA MATTE LINCK 403.107.100-06 RODRIGO LINCK GRAEFF 956.096.100-44		Término Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Cargo DIRETORA SUPERINTENDENTE DIRETOR
Último arquivamento Data: 23/08/2016 Número: 4324034 Ato: ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status REVISADA	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 43 9 0168907-1 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) BRASIL - NIRE: 43 9 0168908-0 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) BRASIL - NIRE: CNPJ: 92.747.492/0005-25 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA MT 100, S N e KM 90, ZONA RURAL, ALTO TAQUARI, MT, 78.785-000, BRASIL			

PORTO ALEGRE - RS, 04 de julho de 2017

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



Sandra M. G. Mac
Id nº 1751581
JUCERS



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LINCK MÁQUINAS S/A		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 3 0001863-6	CNPJ 92.747.492/0001-00	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: CNPJ: 92.747.492/0008-78 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA MAURICIO COLUCI, 4735 e PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL, SAN MICHEL, MARIALVA, PR, 86.990-000, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 92.747.492/0002-82 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD. CONTORNO LESTE BR 116, 6965, QUISSISSANA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.085-058, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 92.747.492/0003-63 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA RIO GRANDE DO SUL, 464 e TÊRREO, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, 89.203-570, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 92.747.492/0010-92 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BR 101, N INF e KM 215, CAMINHO NOVO, PALHOÇA, SC, 88.130-050, BRASIL		
Observações: 178115851		

PORTO ALEGRE - RS, 04 de julho de 2017

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Sandra M. G. Machado
Id nº 1751581
JUCERGS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Fls. nº 42
1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LINCK MÁQUINAS S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 3 0001863-6	CNPJ 92.747.492/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/1955	Data de Início de Atividade 01/01/1956
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV DAS INDUSTRIAS, 500, PARQUE INDUSTRIAL, ELDORADO DO SUL, RS, 92.990-000			
Objeto Social "A) COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS, DE MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGA E PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ESSES EQUIPAMENTOS; C) COMÉRCIO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO; D) IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TAIS BENS; E) EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA; F) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES E FUNDAÇÕES; G) SERVIÇOS EM GERAL E EM ESPECIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA E GRAU, BEM COMO DE ESTABELECEROS EDUCACIONAIS; H) TREINAMENTO TÉCNICO E DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS; I) COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTORES MARÍTIMOS SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA BARCOS E EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E LASER; J) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES MARÍTIMOS DE BARCOS E EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E LASER."			
Capital Social R\$ 38.000.000,00 (TRINTA E OITO MILHOES DE REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 38.000.000,00 (TRINTA E OITO MILHOES DE REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF SUZANA MARIA MATTE LINCK 403.107.100-06 RODRIGO LINCK GRAEFF 956.096.100-44		Término Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Cargo DIRETORA SUPERINTENDENTE DIRETOR
Último arquivamento Data: 23/08/2016 Número: 4324034 Ato: ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status REVISADA	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 43 9 0168907-1 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) BRASIL - NIRE: 43 9 0168908-0 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) BRASIL - NIRE: CNPJ: 92.747.492/0005-25 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA MT 100, S N e KM 90, ZONA RURAL, ALTO TAQUARI, MT, 78.785-000, BRASIL			

PORTO ALEGRE - RS, 04 de julho de 2017

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Sandra M. G. Mac
Id nº 1751581
JUCERS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.747.492/0008-78 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2007
NOME EMPRESARIAL LINCK MAQUINAS SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MAURÍCIO COLUCI	NÚMERO 4735	COMPLEMENTO	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO PQ RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@LINCKMAQUINAS.COM.BR		TELEFONE (44) 3035-1455 / (44) 3035-6830	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/10/2017 às 14:40:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

Pl. nº 44

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 47 / 2020

Informações da Certidão:

Data Emissão: 07/01/2020

Código da Autenticação: 5F76F.1EACD.D0AE828F3ED7E7A46453ED

Data de Vencimento: 06/02/2020

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 92.747.492/0001-00

Requerente: LINCK MAQUINAS SA

Finalidade: Fins de Direto

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 17717 - LINCK MÁQUINAS S/A.

CPF/CNPJ: 92.747.492/0008-78

Endereço: RUA MAURICIO COLUCI, 4735, PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL Marialva-

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 7 de January de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Pls. nº 45
L



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 021146841-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 92.747.492/0008-78
Nome: LINCK MAQUINAS S.A.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com penhora efetivada, autos: 0001298-10.2014.8.16.0036 COM CARTA DE SEGURO GARANTIA 0775.15.1.241-5.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -
Curitiba, 06/12/2019

PAULO PETRI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 46
L

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINCK MAQUINAS SA
CNPJ: 92.747.492/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:55 do dia 24/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2020.

Código de controle da certidão: 3C7E.E8E1.C1AA.8771

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pl. nº 47
1

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINCK MAQUINAS SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 92.747.492/0008-78

Certidão nº: 690880/2020

Expedição: 07/01/2020, às 14:44:38

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e L I N C K M A Q U I N A S S A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
92.747.492/0008-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

48
L



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.747.492/0008-78

Razão Social: LINCK MAQUINAS S A

Endereço: ROD BR 376 189,5 SN QUADRA 01 LOTE / PARQUE INDUSTRIAL /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031302282429905881

Informação obtida em 13/04/2020 11:57:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pl. nº 49
L

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **LINCK MAQUINAS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **92.747.492/0008 - 78**.



O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 07 de Janeiro de 2020.


JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 14h13m.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 33,66.

**DECLARAÇÃO**

VOLVO EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LATIN AMERICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2.600, Cidade Industrial de Curitiba, inscrita no CNPJ sob n.º 29.307.609/0002-70, inscrição estadual 90.798.917-86 e NIRE 419.017.702.09, por seus procuradores abaixo-assinados, declara para fins de cadastramento em órgãos públicos e participação em licitações públicas em geral, que a **LINCK MÁQUINAS S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 92.747.492/0001-00 com sede na cidade Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, 500, e com filiais nas cidades de São José dos Pinhais, CNPJ sob n.º 92.747.492/0002-82, na cidade de Marialva, CNPJ sob n.º 92.747.492/0008-78, ambas no Estado do Paraná e na cidade de Joinville, CNPJ sob n.º 92.747.492/0003-63, e na cidade de Palhoça, CNPJ sob n.º 92.747.492/0010-92, estas ambas no Estado de Santa Catarina é, no momento o único Distribuidor Volvo nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, autorizado a comercializar na citada área de distribuição os produtos importados e fabricados nacionalmente das marcas Volvo e SDLG, a saber:

- A) **TRATORES ESCAVO CARREGADORES**, sobre pneus, marcas **VOLVO** e **SDLG**;
- B) **CAMINHÕES ARTICULADOS DE PERFIL REBAIXADO OU NORMAL**, marca **VOLVO**;
- C) **ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS**, marcas **VOLVO** e **SDLG** ;
- D) **MINICARREGADEIRAS**, marca **VOLVO**;
- E) **MINIESCAVADEIRAS**, marca **VOLVO**;
- F) **COMPACTADORES DE SOLO E COMPACTADORES DE ASFALTO**, marca **VOLVO**;
- G) **ASSENTADORES DE TUBOS**, marca **VOLVO**;
- H) **VIBROACABADORAS**, marca **VOLVO**;

Além dos equipamentos, implementos, acessórios e peças de reposição referentes aos produtos citados, assim como para os equipamentos motoniveladora e retroescavadeiras marca Volvo, também são comercializados pelo Distribuidor.

VOLVO EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LATIN AMERICA LTDA garantirá o fornecimento de peças de reposição ao distribuidor pelo prazo legal.

Os Tratores escavo carregadores sobre pneus, caminhões articulados de perfil rebaixados ou normal, motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas, possuem garantia de fábrica de 01 (um) ano sem limites de horas, nos termos da Política de Garantia.

Ressaltamos que, qualquer registro desta declaração junto a órgãos estatais, deverá ser autorizado por escrito pela Volvo Equipamentos de Construção Latin America Ltda.

Declaramos também que, o distribuidor está habilitado e é o único autorizado nas regiões citadas acima a prestar assistência técnica, serviços de manutenção e reforma para os produtos acima referidos, assim como também para para os equipamentos motoniveladora e retroescavadeiras marca Volvo, estando dotado de suficiente estoque de peças de reposição.

A presente declaração tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2020.

 
Massami Murakami
Volvo Construction Equipment

Volvo Equipamentos de Construção Latin America Ltda.

Fls. nº 51
h

	TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA	Thomas Felipe Biliari Paria - Tabelião Manglo Corio da Silva - Tabelião Substituto Rodrigo T. Nino Capelano - Tabelião Substituto	Al: Dr. Carlos de Carvalho, 234 Centro - Curitiba - PR - 80.410-160 contato@notas.cem.br balcao@notas.com.br	(41) 3222-5467 (41) 3232-7554
	Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de: MASAMI MURAKAMI			
Em testemunho da verdade CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2020				
ADRIANA LIMA DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADA Valor unitário Emol. R\$ 4,19 - Imp.: R\$ 1,43 - Selo: R\$ 0,80 Total: 6,42				
SELO DIGITAL Nº: wPTOp . NUK5z . odv7Z - 9HwaM . n6URq				
Valde este selo em: http://munarpen.com.br				





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 6608

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
6608

RAZÃO SOCIAL

LINCK MÁQUINAS S/A.

NOME FANTASIA

LINCK MÁQUINAS S/A

HORÁRIO ESPECIAL
CONVERSÃO

ENDEREÇO: RUA MAURICIO COLUCI, 4735 CEP.: 86990-000

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL COMPLEMENTO:

CNPJ/CPF:

92.747.492/0008-78

INSC. ESTADUAL

9041428837

EXERCÍCIO

2019

PROTOCOLO

/

CNAE

4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3314717 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EX

4512901 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

6462000 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8550302 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

REGIME FISCAL

Sem Regime Fiscal

INÍCIO

30/07/2007

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

AIDF - 13/10/2010 N.F. 01 A 3000 - ALTERAÇÃO DE MODELO N.F.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE LINCK S/A EQUIP. RODOV. E INDUSTRIAIS, PARA: LINCK MÁQUINAS S/A, CONFORME

PROTOCOLO 1818/2012 DE 15/06/2012.

VALIDADE ATÉ: 10/04/2020

PREFEITURA DE MARIALVA, 2 de maio de 2019

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

Alexandre Modesto de Oliveira
Secretário Municipal de Tributos

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 93/2020

Página 1

Equilíbrio

Data abertura: 20/10/2020 Data julgamento: 20/10/2020 Data homologação: CNPJ: 92.747.492/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 PISTÃO	UN	1,00	2.860,04 *	
002 RETENTOR ARVORE	UN	1,00	493,14 *	
003 JUNTA	UN	1,00	1.277,73 *	
004 PARABRISA SUPERIOR	UN	1,00	2.357,81 *	
005 JOGO DE VEDAÇÃO VO14589132	UN	1,00	1.186,21 *	
006 MOLDURA DE BORRACHA	UN	1,00	67,10 *	
007 JOGO DE VEDAÇÃO VO14589156	UN	1,00	1.043,57 *	
008 KIT DE BUCHAS	UN	1,00	1.659,91 *	
009 BUCHA VO9612-07040	UN	1,00	84,75 *	
010 BUCHA VO9616-08040	UN	1,00	323,40 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			11.363,66	

Pl. nº 53
h



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 93/2020

Pl. nº 54
h

Equipano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8743 PISTÃO				
554889616-1 LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		2.860,04
Item 002: 10183 RETENTOR ARVORE				
554889616-1 LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		493,14
Item 003: 10184 JUNTA				
554889616-1 LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		1.277,73
Item 004: 17901 PARABRISA SUPERIOR				
554889616-1 LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		2.367,81
Item 005: 20480 JOGO DE VEDAÇÃO VO14589132				
554889616-1 LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		1.186,21
Item 006: 22724 MOLDURA DE BORRACHA				
554889616-1 LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		67,10
Item 007: 22725 JOGO DE VEDAÇÃO VO14589156				
554889616-1 LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		1.043,57
Item 008: 22726 KIT DE BUCHAS				
554889616-1 LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		1.659,91
Item 009: 22727 BUCHA VO9612-07040				
554889616-1 LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		84,75
Item 010: 22728 BUCHA VO9616-08040				
554889616-1 LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		323,40

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 93/2020

Página 1

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554889616-1 LINGK MÁQUINAS S.A								11,363,66	
Representante: 554889615- RONALDO FARIA DOS SANTOS								11,363,66	
Lote 001 - Lote 001									
001	8743 PISTÃO	UN	1,00	Habilitado			2.860,04	2.860,04	*
002	10163 RETENTOR ARVORE	UN	1,00	Habilitado			493,14	493,14	*
003	10184 JUNTA	UN	1,00	Habilitado			1.277,73	1.277,73	*
004	17901 PARABRISA SUPERIOR	UN	1,00	Habilitado			2.357,81	2.357,81	*
005	20480 JOGO DE VEDAÇÃO VO14599132	UN	1,00	Habilitado			1.186,21	1.186,21	*
006	22724 MOLDURA DE BORRACHA	UN	1,00	Habilitado			67,10	67,10	*
007	22725 JOGO DE VEDAÇÃO VO14599155	UN	1,00	Habilitado			1.043,57	1.043,57	*
008	22726 KIT DE BUCHAS	UN	1,00	Habilitado			1.659,91	1.659,91	*
009	22727 BUCHA VO9512-07040	UN	1,00	Habilitado			84,75	84,75	*
010	22728 BUCHA VO9516-08040	UN	1,00	Habilitado			323,40	323,40	*

VALOR TOTAL: 11,363,66

Pl. nº 55
L



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 93/2020

Pl. nº 56
A

Página:1

Equipamento

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554889616-1	92.747.492/0001-00	LINCK MÁQUINAS S.A	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 93/2020

Pl. nº 57
L

Equiplano

Página:1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8743 PISTÃO				ADQUIRIDO
554889616- LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		2.860,04
Item 002: 10183 RETENTOR ARVORE				ADQUIRIDO
554889616- LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		493,14
Item 003: 10184 JUNTA				ADQUIRIDO
554889616- LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		1.277,73
Item 004: 17901 PARABRISA SUPERIOR				ADQUIRIDO
554889616- LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		2.367,81
Item 005: 20480 JOGO DE VEDAÇÃO VO14589132				ADQUIRIDO
554889616- LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		1.186,21
Item 006: 22724 MOLDURA DE BORRACHA				ADQUIRIDO
554889616- LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		67,10
Item 007: 22725 JOGO DE VEDAÇÃO VO14589156				ADQUIRIDO
554889616- LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		1.043,57
Item 008: 22726 KIT DE BUCHAS				ADQUIRIDO
554889616- LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		1.659,01
Item 009: 22727 BUCHA VO9612-07040				ADQUIRIDO
554889616- LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		84,75
Item 010: 22728 BUCHA VO9616-08040				ADQUIRIDO
554889616- LINCK MÁQUINAS S.A	92.747.492/0001-00	Habilitado		323,40

Qtde. itens vencedores : 010

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens não apurados : 000

Qtde. itens empatados : 000

Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 93/2020

Pl. nº 58
1

Equilíbrio

Página:1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 554889616-1 LINCK MÁQUINAS S.A		CNPJ: 92.747.492/0001-00	Itens vencidos: 10
Item 001	8743 - PISTÃO		2.860,04
Item 002	10183 - RETENTOR ARVORE		493,14
Item 003	10184 - JUNTA		1.277,73
Item 004	17901 - PARABRISA SUPERIOR		2.367,81
Item 005	20480 - JOGO DE VEDAÇÃO VO14589132		1.186,21
Item 006	22724 - MOLDURA DE BORRACHA		67,10
Item 007	22725 - JOGO DE VEDAÇÃO VO14589156		1.043,57
Item 008	22726 - KIT DE BUCHAS		1.659,91
Item 009	22727 - BUCHA VO9612-07040		84,75
Item 010	22728 - BUCHA VO9616-08040		323,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ELDORADO DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
TABELIONATO

Fl. nº 59
2

TR A S L A D O

Livro 27

Procurações

fls. nº 198v

Nº 11.273.- **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz como outorgante: **LINCK MÁQUINAS S.A.**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0001-00, com sede na Avenida das Indústrias, nº 500, bairro Industrial, em Eldorado do Sul, RS, neste ato apresentada por por **RODRIGO LINCK GRAEFF**, brasileiro, casado, psicólogo, portador da cédula de identidade civil nº 104888959, expedida pela SJS/RS, e do CIC nº 956.096.100-44, com endereço comercial na Avenida das Indústrias nº 500, 1º andar, bairro Industrial, nesta cidade e **SUZANA MARIA MATTE LINCK**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade civil nº 8011332601, expedida pela SJS/RS, e do CIC nº 403.107.100-06, com endereço comercial na Avenida das Indústrias nº 500, 1º andar, bairro Industrial, nesta cidade,, consoante ata de reunião nº 23, registrada nesta Serventia, no livro 19 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal, às folhas 59 à 60, sob o nº 2383, em 30 de abril de 2015, e Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 02 de agosto de 2017, registrada nesta Serventia, no livro 24 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal às folhas 175 à 177, sob o nº 4860 em 08 de fevereiro de 2018,, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos treze (13) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu a outorgante supra qualificada, através de sua representante legal, reconhecida como a própria mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seus bastante procuradores, onde preciso for e com esta se apresentar, os cidadãos **JEZIEL DE MORAES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil nº 7037295628, expedida pela SJS/RS em 06/01/2005, e do CIC nº 456.048.000-15, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias nº 1290, apto. 202, bairro Centro, na cidade de Maringá, PR; **CLAIRTON LUIS PESENTE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil nº 8026477201, expedida pela SSP/RS em 28/12/1992, e do CIC nº 501.993.400-30, com endereço profissional na Rua Juventus, bairro Bom Sucesso, nesta cidade; **ALEXANDRE GOULART VARGAS**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da cédula de identidade civil nº 7075129093, e do CIC nº 805.730.700-59, residente e domiciliado na Rua Isolda Paulo nº 501, bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville, SC; **MAITÉ PAULA**

Pl. nº 60

SBRUSSI, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora da cédula de identidade civil nº 9095584414, expedida pela SSP/RS, e do CIC nº 836.330.140-04, residente e domiciliada na Rua Barão do Gravataí nº 389, apto.: 301, bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, RS; **FILIFE SILVA MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade civil nº 1649583, expedida pela SSP/ES, e do CIC nº 099.822.527-47, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR; **ROSIÉLI APARECIDA DA SILVA DE MACENA**, brasileira, separada judicialmente, gestora de recursos humanos, portadora da cédula de identidade civil nº 4.424.705, expedida pela SSP/SC, e do CIC nº 009.623.569-13, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais, PR; **HENDERSON HERLON PIRES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade civil nº 4058090, expedida pela SSP/SC, e do CIC nº 005.547.529-99, residente e domiciliado na Avenida Helza Lucchi nº 625, apto. 701, bairro Ponte do Imaruim, na cidade de Palhoça, SC; **FABIANO DOMINONI NUNES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade civil nº 9038101912, expedida pela SSP/RS, e do CIC nº 015.763.589-92, residente e domiciliado na Rua Ernesto Giorno nº 46, apto. 404, bairro Kobrasol, na cidade de São José, SC; **AFRANIO BORDINASSI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade civil nº 1877755, expedida pela SSP/PR em 15/12/1976, e do CIC nº 330.348.349-34, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen nº 301, ap.: 402, bairro AHU, na cidade de Curitiba, PR; **CARMEM ELVIRA BASTOS EUZÉBIO**, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora da cédula de identidade civil nº 34555986, expedida pela SSP/SC, e do CIC nº 034.304.929-55, residente e domiciliada na Rua Francisco Jacinto de Melo nº 1462, apto. 107C, bairro Areias, na cidade de São José, SC; **MARCO ANTONIO SETRA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade civil nº 73662060, expedida pela SSP/PR/RS, e do CIC nº 041.468.199-11, residente e domiciliado na Rua Najla Carone Guedert nº 615, apto. 1002, bairro Paganí, na cidade de Palhoça, SC; e **RONALDO FARIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade civil nº 24.175.379-X, expedida pela SSP/RS, e do CIC nº 164.999.578-44, residente e domiciliado na Rua Olímpio Mendes da Rocha nº 56, apto. 01, bairro Vila Esperança, na cidade de Maringá, PR, para o fim especial de representar a outorgante e quem ela representar perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública federais, estaduais ou municipais, inclusive Ministério do Trabalho e suas Delegacias Regionais, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais,

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDOARDO DO SUL
Estrada Municipal da Arvoreta, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - CEP: 92590-000 - Fone: (51) 3481-3540
Tabelião e Registrador: Bel. Ramiro Paulo Alves

AUTENTICO o averso e o verso desta folha, por serem a reprodução
fel dos originais que me foram apresentados. DCU
FE: 0281.01.1800001.70271 a 70272
Eldorado do Sul, 22 de janeiro de 2019.
Emol. R\$ 9,80 + Selo digital. R\$ 2,80.
Amabélia de Moura Sacalotto - Escr. Aut.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ELDORADO DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
TABELIONATO

Fl. nº 91

Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para concorrências, registro de preços e todas as modalidades de pregão presencial e eletrônico, tomadas de preços, convites e quaisquer modalidades de licitações de preços, podendo, inclusive, apresentar e assinar documentações e propostas, formular ofertas e lances de preços, interpor ou desistir de recursos, assinar as respectivas atas e contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido certame; depositar e retirar cauções; receber sua correspondência telegráfica e epistolar, simples, expressa e registrada, com ou sem valor, vales postais, encomendas, reembolsos postais, podendo subestabelecer todos ou somente alguns dos poderes outorgados. **O presente instrumento é válido até 31 (trinta e um) de dezembro de dois mil e vinte (2020), se antes não for revogada. Todos os poderes aqui conferidos poderão ser igualmente praticados, por todos os Outorgados, em todas as Filiais da Outorgante localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.** A rescisão do Contrato de Trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará de pleno direito, independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extra-judicial em automática extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados. Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pela outorgante, que por ela se responsabiliza. (Lavrada nos termos da minuta apresentada por solicitação da outorgante). Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ELDORADO DO SUL, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Tiarla Cátia da Rosa Almeida
Escr. Aut.

Procuração: R\$ 68,30 (0261.04.1000001.04274 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0261.01.1800001.63085 = R\$ 1,40)

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDORADO DO SUL
Estrada Municipal da Arrozaria, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - CEP: 92490-000 - Fone: (51) 2461-3340
Tabelião e Registrador: Bel. Ramiro Paulo Alves

AUTENTICO a presente face por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. DOU FE: 0261.01.1800001.70281
Eldorado do Sul, 22 de janeiro de 2019.
Emol.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40.
Amabelia de Moura Sacolotto - Escr. Aut.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 62
L

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇA

CONTRATO Nº. 282/2020- PMB

Contrato de fornecimento de peça que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **LINCK MAQUINAS S.A.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **LINCK MÁQUINAS S.A.**, estabelecido à Rua Mauricio Coluci, 4735, Pq. Residencial e Industrial San Michel, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, Cep: 86.990-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 92.747.492/0008-78 neste ato representado por seu procurador o Sr. Ronaldo Faria dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 24.175.379-x SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 164.999.578-44 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 93/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 93/2020-PMB**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos serão fornecidas em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 93/2020-PMB e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 63
L

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os produtos serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 11.363,66 (Onze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1850/000	0500120608201420373390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pl. n° 64
h

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 03 (TRÊS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 03 (TRÊS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pl. nº 05
1

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2020-PMB - PMB e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 20 de outubro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pl. nº 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

LINCK MAQUINAS S.A.
Ronaldo Faria dos Santos
Procurador

Testemunhas:

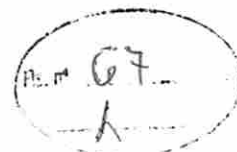
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Antonio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LINCK MAQUINAS S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 11.363,66 (Onze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1850/000	0500120608201420373390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

LINCK MAQUINAS S.A.
Ronaldo Faria dos Santos
Procurador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 78

Fls. nº 68
/

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LINCK MAQUINAS S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 11.363,66 (Onze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

0500120608201420373390300000

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Linck Maquinas S.A.

RONALDO FARIA DOS SANTOS

Administrador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020-PMB

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES(PR)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: - ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento), aproximadamente R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), passando o valor do contrato de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Bandeirantes PR, 23 de outubro de 2020.

Município De Bandeirantes

LINO MARTINS

Associação Hospitalar Beneficente De Bandeirantes(PR)

JOSÉ GABRIEL DO VALE

Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2019-PMB

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: R T ANTUNES E CIA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR